



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

**DECRETO Nº 048/19, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.435,18 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos), de superávit financeiro do exercício por fonte de recurso.

**2.023 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS**

0049 - 3.3.20.93.00.01.00.00 Rest. Transf. Convênio Recebidos da União	<u>R\$ 26.435,18</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.435,18</b>

**Art. 2º.** Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:

**REDUÇÃO:**

<b>1054 - RECURSO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA</b>	<u><b>R\$ 26.435,18</b></u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.435,18</b>

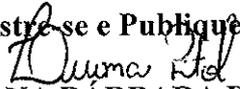
**Art. 3º.** Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior servirá de recurso, o saldo de superávit do exercício devido a repasse do convênio 872762/2018, autorizado em 2018, mas recebido em 2019, aonde não foi executado todo o valor do referido convênio, conseqüentemente havendo necessidade da devolução do saldo não aplicado e não empenhado em 2018.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

  
**EDER LUIS BOTH,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
**LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,**  
Secretária Municipal de Administração.